



Estado do Ceará  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000  
CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177  
Site: [www.camaradeparacuru.ce.gov.br](http://www.camaradeparacuru.ce.gov.br) Email: contato@camaradeparacuru.ce.gov.br

Paracuru-Ce, 28 de fevereiro de 2023.

Requerimento de Informação Nº 13 /2023

A Exma. Sra.

Vereadora Sandra Leite

Presidenta da Câmara Municipal de Paracuru

Assunto: Requerimento

Senhora Presidenta,

**RAIMUNDO MARTINS ROCHA E MAGNO DA SILVA LOTFI**, Vereadores abaixo subscritos, com assento nessa Egrégia Corte Legislativa, fundamentados no inciso VIII do artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, vem na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, deliberado e, se aprovado REQUEREREM que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paracurú, WEMBLEY GOMES COSTA, solicitando informações referentes a prestação de contas do carnaval de Paracurú de 2023, especialmente no que tange aos recursos recebidos pela Prefeitura Municipal de Paracurú advindos da parceria realizada com entidades privadas, na qual consta a autorização para utilização e funcionamento do "froit" ( espaço público frontal ao palco, reservado, mediante autorização legal, para utilização por empresa privada), bem como do aluguel de barracas distribuídas no entorno da Praça de Eventos.

Nestes Termos

P. Deferimento

*Raimundo Martins Rocha*

Raimundo Martins Rocha  
Vereador

APRESENTADO  
NA SESSÃO DO DIA  
02-02-2023  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

*Magno da Silva Lotfi*  
Magno da Silva Lotfi  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU  
RECEBIDO 02/02/2023 15:09  
PROCOLO  
RESPONSÁVEL

Câmara Municipal de Paracuru  
APROVADO SIM (X) NÃO ( )  
Unanidade de  
VOTOS A FAVO 13  
VOTOS CONTRA 02  
ABSTENÇÃO 00  
SESSÃO DIA 02/02/2023





Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000

CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177

Site: [www.camaradeparacuru.ce.gov.br](http://www.camaradeparacuru.ce.gov.br) Email: [contato@camaradeparacuru.ce.gov.br](mailto:contato@camaradeparacuru.ce.gov.br)

### **JUSTIFICATIVA:**

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seus artigos 70 a 75, impõe o dever de prestar contas a qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal respondam, ou que, em nome destes, assumam obrigações de natureza pecuniária.

Considerando que segundo o inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral.

Considerando que com base na Lei nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, qualquer pessoa poderá “solicitar e receber dos órgãos e entidades públicas, de todos os entes e Poderes, informações públicas por eles produzidas ou custodiadas, inclusive garantindo o acesso do cidadão a registros administrativos e a informações sobre atos de governo”.

Considerando que conforme estabelece o inciso VIII do Art 44 da Lei Orgânica Municipal compete a Câmara Municipal solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes a administração municipal.

**CONSIDERANDO** estar a Administração Pública adstrita aos princípios de eficiência, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, nos termos do art. 37, caput, da Carta da República;

**CONSIDERANDO** que os atos dos agentes públicos são passíveis de controle externo, visando a preservação dos limites da legalidade e moralidade administrativa, tendo por objetivo o resguardo do interesse público;

**CONSIDERANDO** a especial necessidade de observância dos princípios que regem a administração pública, em especial, da boa-fé, da transparência, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público, por ocasião de eventos públicos feitos com apoio da iniciativa privada.

**CONSIDERANDO** que é prerrogativa do Vereador fiscalizar os atos do Poder Executivo.

**DIANTE DO EXPOSTO** solicitamos ao Prefeito Municipal de Paracurú, **Wembley Gomes Costa** enviar a Câmara Municipal uma **informações referentes a prestação de contas do carnaval de Paracurú de 2023, especialmente no que tange aos recursos recebidos pela Prefeitura Municipal de Paracurú oriundos da parceria realizada com entidades privadas, na qual consta a autorização para utilização e funcionamento do “froit” ( espaço público frontal ao palco, reservado, mediante**

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



Estado do Ceará

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACURU**

Rua: São João Evangelista, 459 - Bairro Paracuru Beach - Cep: 62.680-000

CNPJ: 63.368.278/0001-36 | Fone/Fax: (85) 3344-2341 (85) 3344-2177

Site: [www.camaradeparacuru.ce.gov.br](http://www.camaradeparacuru.ce.gov.br) Email: [contato@camaradeparacuru.ce.gov.br](mailto:contato@camaradeparacuru.ce.gov.br)

autorização legal, para utilização por empresa privada), bem como do aluguel de barracas distribuídas no entorno da Praça de Eventos.

Atenciosamente,

**Raimundo Martins Rocha**  
Vereador

**Magno da Silva Lotfi**  
Vereador